

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pela Portaria n.º 1.378/2018 de 19/12/2018, publicada no D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-150, por meio da Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – CPSA torna público as normas que regem a oferta de vagas para disciplinas isoladas na modalidade a distância do **PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS ABRIL 2020** para ingresso nas Vagas de Disciplina Isolada, ministrado na modalidade a distância, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Lei nº 9.394/1996, na Portaria Normativa nº 23/2017, na Portaria nº 391/2002, na Portaria nº 1.449/1999, no Parecer CES nº 98/1999, no Decreto nº 9.057/2017, no Decreto nº 9.235/2017 e demais dispositivos legais complementares.

## 1. DO PROGRAMA

O Programa de Mestrado foi autorizado pela CAPES na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Técnico-Científico, ocorrida no período de 9 a 11 de dezembro de 2013. ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=15960-pces154-14-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15960-pces154-14-pdf&Itemid=30192)), nota 4.

1.1 Informações sobre este Edital podem ser obtidas na página eletrônica: [uninter.com/mestrado](http://uninter.com/mestrado) ou na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional - UNINTER, na Rua Saldanha Marinho, Nº 131, Campus Tiradentes, Curitiba/PR, ou pela Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação e Novas Tecnologias – Mestrado Profissional – do Centro Universitário Internacional UNINTER, comunica a abertura de inscrições para disciplinas isoladas na modalidade EAD a serem cursadas no primeiro semestre de 2020.

2.2 Serão ofertadas 300 vagas em uma única disciplina no primeiro semestre.

## 3. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

3.1 A disciplina isolada ofertada, Fundamentos de Educação a Distância, possui carga horária de 45 horas que correspondem a 03 (três) créditos, devendo ser realizada durante o semestre letivo do PPGENT que se inicia em 05/03/2020 e se encerra em 09/07/2020.

3.2 Os 3 (três) primeiros encontros da disciplina, dias 05, 19 de março e 02 de abril, serão gravados e disponibilizados no AVA UNIVIRTUS - Ambiente Virtual de Aprendizagem, durante todo o semestre, assim como os outros 8 (oito) encontros que acontecerão ao vivo, via UNIVIRTUS, nas seguintes datas: 16 e 23 de abril; 07 e 21 de maio; 04 e 18 de junho e 02 e 09 de julho.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para as disciplinas isoladas do programa de mestrado profissional da Coordenação de Processo Seletivo Integrado - CPSA, para a Turma 2020/03, deverão ser efetuadas diretamente no site: [portal.uninter.com/mestrado/](http://portal.uninter.com/mestrado/), conforme Anexo I - Quadro I.

4.2 A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) e deverá ser paga em qualquer banco até o vencimento, no prazo e horário acima mencionados.

4.3 Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído Curso de Graduação.

4.4 Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira perante o Centro Universitário Internacional UNINTER, a inscrição no Processo Seletivo não será concluída, devendo este promover a solução do débito perante o departamento de cobrança (0800 704 0501), até 05 dias antes do encerramento do prazo da efetivação das inscrições.

4.5 Eventuais CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES DAS INFORMAÇÕES constantes na inscrição poderá ser realizada diretamente pelo Portal do Candidato <https://portalcandidato.uninter.com/#/login> no ícone DADOS CADASTRAIS, que mostrará informações preenchidas pelo candidato no momento da inscrição, e permitirá a atualização dos dados.

4.6 A documentação exigida deverá ser postada pelo candidato no ícone ARQUIVOS no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login> ou diretamente na Central de Atendimento da Instituição no Campus Tiradentes, sito na Rua Saldanha Marinho, 131 - CEP: 80410-150 - Centro – Curitiba/PR, conforme Anexo I - Quadro I desse edital.

4.7 A Central de Atendimento fará a verificação dos documentos entregues mediante conferência. É de responsabilidade do candidato a ausência de qualquer documento.

4.8 Não serão aceitos documentos postados ou entregues na Central de Atendimento do Campus Tiradentes fora do prazo estabelecido neste Edital.

- 4.9 São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas no ato da inscrição bem como o pagamento do boleto bancário emitido, respeitando os prazos previstos neste Edital.

## 5. CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Serão consideradas as 300 primeiras matrículas efetuadas na disciplina ofertada.
- 5.2 A passagem da condição de aluno especial em disciplina isolada para a de aluno regular, com aproveitamento de créditos, somente acontecerá com aprovação exitosa em todas as etapas do processo de seleção, regido a partir de Edital específico.
- 5.3 O candidato à disciplina isolada poderá cursar quantas disciplinas tiver interesse, porém admitido como aluno regular no Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação e Novas Tecnologias, o aluno especial poderá aproveitar os créditos de até duas disciplinas cursadas, com aprovação.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1 As matrículas serão realizadas conforme **Anexo I – Quadro I desse edital**, até às 21h, no horário das 09h00 às 21h00hs, no Polo de Apoio Presencial eleito ou na Central de Atendimento, localizada no térreo do Campus Tiradentes, situado na Rua Saldanha Marinho, 131 - CEP: 80410-150 - Centro – Curitiba/PR.

- 6.2 Para requerer a matrícula, o INSCRITO deverá realizar o aceite eletrônico do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** e imprimir o **BOLETO** de matrícula (1ª mensalidade) disponibilizado no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>, que deverá ser quitado dentro do vencimento estabelecido no boleto, exclusivamente na rede bancária.

Ainda, conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, dentre outros, o candidato deverá postar os documentos listados abaixo, que são obrigatórios para a realização da matrícula, no ícone ARQUIVOS no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>:

- a) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de Curso, contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas do Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública;
  - b) Cópia de Histórico de Conclusão de Graduação, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002, o Histórico de Conclusão de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada;
  - c) Cópia do RG Civil em atendimento à Leis nº. 7088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;
  - d) Cópia da Certidão Civil (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio) em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e ao Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;
  - e) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
  - f) Foto 3 x 4 recente, preto e branco ou colorida;
  - g) Currículo Lattes atualizado a partir de outubro de 2019;
  - h) Cadastro de Pessoa Física (cópia);
- 6.3 O candidato inscrito como aluno em disciplina isolada, em nenhuma hipótese, terá direito a isenção ou devolução da taxa de inscrição.
- 6.4 O candidato selecionado como aluno em disciplina isolada que deixar de postar a documentação ou comparecer na Central de Atendimento do Campus Tiradentes se for o caso, para efetivar sua matrícula no prazo estipulado será considerado desistente e a vaga será disponibilizada para outro candidato.
- 6.5 Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula ou devolução de taxa de inscrição.

## 7. DO(A) CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)

- 7.1 De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980 no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) deverão postar ou apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal;
- b) Cópia do Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão) e do Histórico Escolar, em curso devidamente reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, ou Certidão de Conclusão de curso contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas no Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública.
- c) O(A) estrangeiro(a) que ainda não possua o visto permanente deverá postar ou apresentar também a cópia das seguintes folhas do passaporte:

- 1) página de rosto do passaporte em que constem sua identificação e foto;

- 2) página em que foi apostado o visto;
- 3) página em que foi apostado o carimbo de entrada;
- 4) página em que foi apostado o carimbo de registro;
- 5) protocolo de registro frente e verso, apresentar;
- 6) para mais informações, os(as) candidatos(as) deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado.

## 8. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 8.1 Em contraprestação aos serviços prestados, o (a) candidato selecionado (a) pagará ao Centro Universitário Internacional UNINTER, o montante de R\$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais), podendo ser divididos em 06 (seis) parcelas, cada, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com vencimento até o dia 10 de cada mês.
- 8.2 O valor constante no item 8.1 refere-se exclusivamente à disciplina isolada constante neste Edital. Na hipótese do aluno integrar o Programa do Mestrado, o valor constante do item 8.1 não será subtraído do plano financeiro a ser contratado.

## 9. DO CERTIFICADO

- 9.1 Fará jus ao Certificado, o aluno com média mínima de 70 (setenta) na disciplina cursada, consistente em:
  - Certificado em Formato Digital, referente à Disciplina Cursada, concedido aos alunos que preencherem os requisitos de nota na disciplina e com a documentação em perfeita ordem perante a Secretaria Acadêmica da Instituição de Ensino. Não tendo direito a nenhum outro documento.

## 10. DO CANCELAMENTO

- 10.1 Os alunos devidamente matriculados, em caso de desistência, poderão solicitar a qualquer momento o Cancelamento de Matrícula **EXCLUSIVAMENTE** via Portal do Aluno, mediante uso de RU e senha, no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>, conforme determinado no Art. 472 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas no ato da inscrição.
- 11.2 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** realizar-se-á mediante a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará **imediate** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.
- 11.3 É faculdade da Instituição de Ensino alterar as datas e horários em que os cursos serão ministrados e/ou alterar o endereço das aulas, quando recomendável ou necessário.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNINTER.
- 11.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Educação e Novas Tecnologias e no Regimento Geral do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 11.6 Ao efetuar sua matrícula, o candidato a cursar disciplina isolada estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias do Centro Universitário Internacional UNINTER, bem como do Programa de Pós-Graduação em Educação e Novas Tecnologias.
- 11.7 Os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e Novas Tecnologias se reservam ao direito de não preencher as vagas ofertadas, bem como de alterar dias e horários de oferta das disciplinas deste Edital.
- 11.8 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e vigora até o prazo final de matrícula, conforme ANEXO, QUADRO I desse edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de abril de 2020.  
Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio  
Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER

**ANEXO I**

**QUADRO I – CRONOGRAMA**

Todas as atividades previstas para o processo que regulamenta a oferta das disciplinas isoladas, estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

<b>CRONOGRAMA DISCIPLINAS ISOLADAS MESTRADO</b>		
<b>PROCESSOS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>INSCRIÇÃO</b>	De 07/04/2020 a 15/04/2020 Até as 21h	Internet <a href="http://uninter.com/mestrado">uninter.com/mestrado</a> Central de Atendimento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500.
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO E PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	R\$ 80,00 De 07/04/2020 a 15/04/2020	Boleto gerado no ato da inscrição pela internet <a href="http://uninter.com/mestrado">uninter.com/mestrado</a> <sup>[1]</sup> .
<b>PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS</b>	De 07/04/2020 a 15/04/2020	100% <i>ON-LINE</i> <sup>[3]</sup> ou na Central de Atendimento Campus Tiradentes <sup>[1]</sup> .
<b>PRAZO DE MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO</b>	De 07/04/2020 a 15/04/2020	100% <i>ON-LINE</i> <sup>[3]</sup> ou na Central de Atendimento Campus Tiradentes <sup>[1]</sup> .
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	16/04/2020	Aulas disponibilizadas no AVA UNIVIRTUS ou Campus Garcez <sup>[2]</sup>
<b>PAGAMENTO DA 1ª PARCELA</b>	<b>10/05/2020</b>	<b>Boleto: AVA UNIVIRTUS<sup>[4]</sup>.</b>

[1] Endereço Campus Tiradentes: Rua Saldanha Marinho, 131, Centro - Curitiba/Pr.  
 [2] Endereço Campus Garcez: Rua Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/Pr.  
 [3] Portal do candidato: <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>;  
 [4] AVA UNIVIRTUS – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>;  
 [5] Pagamento na rede bancária, lotéricas ou Central de Atendimento Campus Tiradentes <sup>[1]</sup>.  
 A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.

**ANEXO II**

**QUADRO II – DISCIPLINA E VALOR**

<b>DISCIPLINA E VALOR</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>PARCELAS</b>	<b>MENS.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00